

Procedimento dos Défices Excessivos

2ª Notificação 2018

**Procedimento dos Défices Excessivos (2ª Notificação de 2018)**

Nos termos dos Regulamentos da União Europeia, o INE envia ao Eurostat, até ao final do mês corrente, a segunda notificação de 2018 relativa ao Procedimento dos Défices Excessivos (PDE)<sup>1</sup>. De acordo com os resultados provisórios obtidos neste exercício, em 2017 a necessidade de financiamento das Administrações Públicas (AP) atingiu 5 762,5 milhões de euros, o que correspondeu a 3,0% do PIB (2,0% em 2016). Este resultado inclui o impacto da operação de recapitalização da Caixa Geral de Depósitos, no montante de 3 944 milhões de euros, que determinou um agravamento da necessidade de financiamento das AP em 2,0% do PIB. A dívida bruta das Administrações Públicas terá atingido 124,8% do PIB em 2017.

O quadro 1 da notificação, em baixo apresentado, sintetiza os principais resultados do défice e da dívida das Administrações Públicas para o período de 2014 a 2018.

**Quadro 1: Reporte do défice e da dívida das Administrações Públicas e fornecimento de dados associados**

Estado Membro: Portugal Dados em milhões de euros Data: 21/09/2018		Códigos SEC 2010	2014 Final	2015 Final	2016 Final	2017 Provisório	2018 Previsto
<b>Capacidade (+)/necessidade (-) líquida de financiamento</b>		B.9					
Administrações Públicas		S.13	<b>-12 402,3</b>	<b>-7 917,8</b>	<b>-3 674,2</b>	<b>-5 762,5</b>	<b>-1 490,2</b>
- Administração Central		S.1311	-13 850,8	-9 817,7	-6 084,6	-8 492,9	-3 451,3
- Administração Local		S.1313	650,5	771,3	840,1	486,0	970,1
- Fundos de Segurança Social		S.1314	798,0	1 128,6	1 570,2	2 244,5	990,9
<b>Dívida Bruta das Administrações Públicas (consolidada) <sup>2</sup></b>			Final	Final	Final	Provisório	Previsto
<b>Valor nominal no final do ano</b>			<b>226 040,5</b>	<b>231 512,6</b>	<b>240 962,6</b>	<b>242 804,5</b>	<b>244 914,7</b>
<i>Por categoria</i>							
Numerário e depósitos		AF.2	14 921,9	18 646,7	22 536,1	25 187,8	
Títulos de dívida		AF.3	111 476,4	121 722,6	132 856,2	142 260,4	
Curto Prazo		AF.31	12 681,4	10 537,9	14 956,8	15 400,4	
Longo Prazo		AF.32	98 795,0	111 184,7	117 899,4	126 860,0	
Empréstimos		AF.4	99 642,2	91 143,4	85 570,3	75 356,3	
Curto Prazo		AF.41	2 591,2	3 377,3	2 808,1	1 457,6	
Longo Prazo		AF.42	97 051,0	87 766,0	82 762,2	73 898,7	
<b>Despesa da Administração Pública em:</b>							
<b>Formação Bruta de Capital Fixo</b>		P.51	3 446,3	4 045,4	2 887,4	3 563,5	4 585,0
<b>Juros (consolidado)</b>		D.41 (Empregos)	8 483,0	8 209,9	7 800,4	7 436,9	7 052,1
<b>Produto Interno Bruto, a preços de mercado</b>		B.1*g	173 079,1	179 809,1	186 480,5	194 613,5	202 008,6
<i>Por Memória:</i>							
Rácio Capacidade/necessidade líquida de financiamento no PIBpm			-7,2%	-4,4%	-2,0%	-3,0%	-0,7%
Rácio dívida Bruta das Administrações Públicas (consolidada) no PIBpm			130,6%	128,8%	129,2%	124,8%	121,2%

<sup>1</sup> Em conjunto com este destaque, é também disponibilizada no Portal do INE a lista de entidades classificadas no setor institucional das Administrações Públicas (AP), na perspetiva das Contas Nacionais.

<sup>2</sup> Tal como referido em destaques anteriores, está em curso a alteração da redação atual do Manual do Déficit e da Dívida das AP, de modo a clarificar e garantir a aplicação harmonizada pelos diversos Estados-membros da definição do valor facial do instrumento numerário e depósitos, no sentido de que deve ser incluída a capitalização acumulada dos respetivos juros no valor da dívida bruta das AP. Essa clarificação está a ser efetuada num fórum de discussão permanente, existente no Sistema Estatístico Europeu, que aborda assuntos metodológicos relevantes para a compilação do défice e da dívida, levando à revisão da dívida das AP nos casos em que se aplique. No caso de Portugal, estão em causa os juros capitalizados de Certificados de Aforro, cujo valor tem sido sempre reportado no quadro 4 da notificação (em anexo a este Destaque) e que, presentemente, não estão incluídos no valor da dívida bruta das AP.

## Responsabilidades no reporte

A presente notificação foi preparada no âmbito de um Protocolo de Cooperação Institucional no domínio das Estatísticas das Administrações Públicas (AP), celebrado em 27 de março de 2017, em que o INE, o Banco de Portugal e a Direção-Geral do Orçamento são responsáveis pelo reporte nos termos a seguir indicados.

- **Para 2017 e anos anteriores**, a compilação da capacidade / necessidade líquida de financiamento é efetuada pelo INE e a dívida bruta é compilada pelo Banco de Portugal.
- **Para o ano corrente (2018)**, as estimativas da capacidade / necessidade líquida de financiamento, da dívida bruta e do PIB nominal são da responsabilidade do Ministério das Finanças, tendo como base o cenário macroeconómico subjacente ao Programa de Estabilidade 2018.

**Nos termos do Regulamento (CE) nº 479/2009 do Conselho, as notificações iniciam um trabalho conjunto das autoridades estatísticas nacionais com o Eurostat o qual, no prazo de 3 semanas, deverá apreciar as notificações e publicar os resultados.**

## Revisões face à notificação de abril de 2018

Comparativamente com a notificação anterior, os valores relativos aos anos 2016 e 2017 apresentam revisões que decorrem da incorporação de nova informação, em que os dados de 2016 têm agora uma natureza final e os relativos a 2017 uma natureza provisória.

As revisões subjacentes a 2016 resultam da incorporação de informação final e detalhada, agora disponível para todas as entidades das AP. Os resultados provisórios de 2017 incorporam agora dados da Informação Empresarial Simplificada (IES) bem como outra informação baseada na especialização do exercício (*accrua*), para um conjunto mais vasto de entidades. A revisão de maior magnitude em 2017 ocorre na Administração Local (-102 milhões de euros), em consequência da incorporação de informação para os municípios baseada na especialização do exercício.

O quadro seguinte sintetiza as revisões dos saldos das Administrações Públicas por subsetor.

Unid: milhões de euros	Códigos SEC 2010	2014	2015	2016	2017
		Final	Final	Final	Provisório
<b>Capacidade (+)/necessidade (-) líquida de financiamento</b>	B.9				
Administrações Públicas	S.13	<b>0,0</b>	<b>0,0</b>	<b>-9,1</b>	<b>-53,0</b>
- Administração Central	S.1311	0,0	0,0	-3,9	37,9
- Administração Local	S.1313	0,0	0,0	-14,5	-102,0
- Fundos de Segurança Social	S.1314	0,0	0,0	9,4	11,0

## Passagem do saldo em contabilidade pública para o saldo em contabilidade nacional

No apuramento do défice orçamental na ótica das Contas Nacionais, é necessário proceder a um conjunto de ajustamentos aos resultados apurados em contabilidade pública. A contabilidade pública obedece a uma ótica de caixa, registando-se todas as despesas que são pagas no período contabilístico. Em Contas Nacionais, registam-se os encargos assumidos num determinado período contabilístico, independentemente do seu pagamento ocorrer noutro período, e excluem-se pagamentos respeitantes a encargos assumidos noutros períodos.

Outro importante ajustamento efetuado está relacionado com a delimitação setorial do setor das AP, no qual são consideradas entidades que não estão integradas no saldo em contabilidade pública, mas que pertencem ao setor institucional das AP na ótica das Contas Nacionais, por força da aplicação do Sistema Europeu de Contas Nacionais e Regionais (SEC), e são retiradas entidades que não integram esse setor, mas estão incluídas no saldo em contabilidade pública.

Finalmente, há operações que, de acordo com o quadro concetual das Contas Nacionais, têm uma classificação específica, nomeadamente alguns casos em que as aquisições, por entidades das AP, de participações de capital de outras entidades são contabilizadas como transferências de capital e não como operações financeiras, sendo necessário proceder aos ajustamentos correspondentes.

O quadro seguinte sintetiza para 2016 e 2017 os principais ajustamentos, apresentados nos quadros 2A, 2C e 2D da notificação do PDE em anexo a este destaque, para a passagem do saldo em contabilidade pública para o saldo em contabilidade nacional.

	Unid: milhões de euros	
	2016	2017
<b>Saldo em contabilidade pública</b>	<b>-4 438,2</b>	<b>-2 779,1</b>
Ajustamento accrual e delimitação setorial em Contas Nacionais	2 920,1	3 086,0
Diferença entre juros pagos e devidos	- 87,5	- 77,6
Outros valores a receber:	- 632,2	- 702,6
<i>Ajust. temporal de impostos e contribuições</i>	- 123,9	271,6
<i>Outros</i>	- 508,4	- 974,2
Outros valores a pagar:	242,8	226,5
<i>Encargos assumidos e não pagos</i>	175,5	91,3
<i>Outros</i>	67,3	143,4
Outros ajustamentos:	-1 679,3	-5 515,7
<i>Injeções de capital e assunções de dívidas</i>	-2 510,3	-6 376,6
<i>Outros</i>	830,9	860,9
<b>Saldo em contabilidade nacional</b>	<b>-3 674,2</b>	<b>-5 762,5</b>

Como se pode observar no quadro anterior, o saldo em contabilidade pública apresenta uma melhoria resultante do efeito do aumento da receita superior ao verificado na despesa.

Um dos principais ajustamentos ao saldo de contabilidade pública corresponde à rubrica “outros ajustamentos” que, em 2017, inclui o montante de 3 944 milhões de euros da “injeção de capital” do Estado na CGD e o valor das injeções de capital concedidas a empresas classificadas no setor das AP, sem que estas últimas tenham impacto no saldo em contabilidade nacional por estarem também refletidas na rubrica “Ajustamento *accrual* e delimitação setorial em Contas Nacionais”.

A necessidade de financiamento das AP em 2017 situou-se em 5 762,5 milhões de euros, o que correspondeu a 3,0% do PIB (2,0% em 2016). Este resultado inclui o impacto da operação de recapitalização da Caixa Geral de Depósitos (CGD), no montante de 3 944 milhões de euros, que determinou um agravamento da necessidade de financiamento das AP em 2,0% do PIB<sup>3</sup>.

O aumento da receita total resultou do comportamento da receita corrente, visto que se verificou uma redução da receita de capital. O crescimento da receita corrente em 2017, particularmente da receita fiscal e das contribuições para a segurança social, reflete a evolução da atividade económica e do emprego. A receita de capital reduziu-se em resultado da diminuição das outras transferências de capital, uma vez que as ajudas ao investimento recebidas da União Europeia aumentaram. A diminuição nas outras receitas de capital é influenciada pelo registo em 2016 da devolução, pelo Fundo Europeu de Estabilização Financeira (FEEF), das margens que tinham sido pagas antecipadamente por Portugal (*prepaid margins*), no momento do desembolso dos dois empréstimos ao abrigo do Programa de Assistência Económica e Financeira, no montante de 302 milhões de euros.

A despesa corrente aumentou devido ao efeito combinado do aumento das remunerações dos empregados e das prestações sociais, exceto das transferências sociais em espécie, e da diminuição dos encargos com juros. A despesa de capital em 2017, que inclui o impacto da operação extraordinária de recapitalização da CGD, aumentou consideravelmente. Mesmo sem considerar o efeito desta operação, a despesa de capital apresentou uma variação positiva, impulsionada pelo aumento do investimento (formação bruta de capital).

O destaque relativo aos “Principais Agregados das Administrações Públicas”, divulgado em simultâneo com o presente destaque, apresenta uma análise mais detalhada da receita e da despesa das AP.

<sup>3</sup> Considerando duas casas decimais, o défice das AP foi 2,96% em 2017 e o impacto da recapitalização da CGD foi de 2,03%. Em consequência, excluindo este impacto, a necessidade de financiamento das AP cifrou-se em 0,93% do PIB.

## Saldo e dívida da Administração Regional e Local e transferências da Administração Central

O quadro seguinte detalha o saldo e a dívida bruta da Administração (Regional e) Local (S1313).

Unid: milhões de euros	2014	2015	2016	2017
<b>Capacidade (+)/necessidade (-) líquida de financiamento</b>				
- Administração Regional e Local	<b>650,5</b>	<b>771,3</b>	<b>840,1</b>	<b>486,0</b>
<i>Administração Regional da Madeira</i>	114,6	177,2	223,9	79,6
<i>Administração Regional dos Açores</i>	- 30,5	- 39,8	- 67,3	- 48,3
<i>Administração Local</i>	566,4	633,9	683,5	454,7
<b>Dívida Bruta</b>				
- Administração Regional e Local	<b>11 004,3</b>	<b>10 899,4</b>	<b>10 561,6</b>	<b>10 347,5</b>
<i>Administração Regional da Madeira</i>	4 756,9	4 934,1	4 852,8	4 866,2
<i>Administração Regional dos Açores</i>	1 404,8	1 485,2	1 596,0	1 690,4
<i>Administração Local</i>	4 842,6	4 480,2	4 112,8	3 791,0

É importante referir que, no apuramento da capacidade / necessidade de financiamento da Administração Regional e Local, se incluem, nas receitas, as transferências recebidas da Administração Central. Estas transferências estão registadas como despesa na conta da Administração Central, sendo objeto de consolidação na Conta das Administrações Públicas.

O quadro seguinte apresenta os valores dessas transferências entre 2014 e 2017 incluídos na Conta Geral do Estado.

Unid: milhões de euros	2014	2015	2016	2017
<b>Transferências da Administração Central para:</b>				
<i>Administração Regional da Madeira</i>	173,0	172,5	174,6	172,8
<i>Administração Regional dos Açores</i>	252,4	251,0	251,9	250,5
<i>Administração Local</i>	2 176,2	2 208,8	2 262,3	2 347,8

Relativamente à dívida bruta, de acordo com a legislação europeia sobre esta matéria, importa ter presente os seguintes esclarecimentos: i) é excluída a dívida comercial; ii) é excluída a dívida das empresas públicas que não integram o setor das Administrações Públicas; iii) a dívida dos municípios e freguesias localizados nos territórios das regiões autónomas é registada no subsetor da Administração Local.